DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.340 João Pessoa - Quarta-feira, 18 de Setembro de 2013 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.312 de 17 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2296/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	20.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	10.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.313 de 17 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2241/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 41.079,09** (quarenta e um mil setenta e nove reais e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5326-4544- CASAS DA CIDADANIA – PROSSOCIAL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	06	41.079,09
TOTAL			**41.079,09**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.314 de 17 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2143/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	83	3.200,00
TOTAL			**3.200,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	83	3.200,00
TOTAL			**3.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.315 de 17 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2315/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-4252- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	70	1.600.000,00
TOTAL			**1.600.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.572.5155-4340- DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO OPERACIONAL	4490	70	1.600.000,00
TOTAL			**1.600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAGILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.316 de 17 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2323/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.156.000,00** (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	500.000,00
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	02	204.000,00
26.782.5027-4468- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490	02	452.000,00
TOTAL			**1.156.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490	00	500.000,00
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	02	656.000,00
TOTAL			**1.156.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAGILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.317 de 17 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2203/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SEVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAGILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 818/GS/SEAP/13 **Em 09 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **EDSON PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 164.212-0, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA Drº. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 819/GS/SEAP/13 **Em 09 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **EDGLEY DE LIMA CARNEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 172.021-0 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Drº. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Des. Silvio Porto, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 822/GS/SEAP/13 **Em 11 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor RESOLVE designar o servidor **JOSÉ LANGSTEIN AMARO FORMIGA**, matricula nº. 79.826-6, ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300004775
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 034/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de junho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor os fatos contidos no Memorando nº 313/2013-GAB/SEAP/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, (PAD), para aprofundar as investigações no presente caso;

3) Encaminhar cópia dos autos ao Grupo LGBT, para conhecimento;

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2013.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300004991
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 037/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18 de junho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor os fatos contidos no ofício nº. 610/2013 e seus anexos, oriundo da Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB..

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Sousa, para conhecimento e adoção de providências que julgar cabíveis;

3) Encaminhar cópia dos autos 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, para conhecimento e adoção de medidas que julgar necessárias;

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2013.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300003577
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 021/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de abril de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº 1.353/2013/VEP/VLGM.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **integralmente,** o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de João Pessoa, para providências que julgar necessário

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 16 de setembro 2013.

Publicado no Diário Oficial em 06.08.2013
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 746/SEAD. **João Pessoa, 17 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13022491-0,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do Sargento PM **SEVERINO INÁCIO DA COSTA**, matrícula nº 513.458-7, até ulterior deliberação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 438/2013 **EXPEDIENTE DO DIA: 13/09/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
13.018.315-6	SEE	159.784-1	MARIA NOILDE DE SOUSA GUIMARÃES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 456
30/08/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC EST EDUCACAO	6755666	PRESTADOR DE SERVIÇO	ROBERTA SANTOS SILVA	180	25/08/2013	21/02/2014

Tipo de Licença –> Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1268341	EFETIVO	MARIA DA GLORIA SALES	15	19/08/2013	03/09/2013
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	709972	EFETIVO	MARIA SUELY AGUIAR DA COSTA	30	19/08/2013	18/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	897876	EFETIVO	GERLANE CASTOR DO NASCIMENTO	30	21/08/2013	20/09/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.SAUDE	9041362	PRESTADOR DE SERVIÇO	EDILEIDE PAULINO LOPES	15	20/08/2013	04/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1757814	EFETIVO	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	15	16/08/2013	31/08/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1250906	EFETIVO	ALZENADO MACEDO COSTA	60	23/08/2013	22/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1188861	EFETIVO	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	90	29/08/2013	27/11/2013
SEC.EST.SAUDE	759244	EFETIVO	AFONSO DAMIAO BEIROZ DA SILVA	45	20/08/2013	04/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6428088	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA JOSÉ MALAQUIAS MONTEIRO	10	20/08/2013	30/08/2013
SEC.EST.SAUDE	972169	EFETIVO	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	8	28/08/2013	05/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	847801	EFETIVO	MARIA CELIA DA SILVA ARAUJO	60	28/08/2013	27/10/2013
SEC.EST. ADMINISTRACAO	1720431	COMISSIONADO	YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA	15	20/08/2013	04/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1586807	EFETIVO	JOSE GUEDES DA SILVA	30	27/08/2013	26/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1616927	EFETIVO	IVANILDO TAVARES DA SILVA	7	19/08/2013	26/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1128221	EFETIVO	CARLEIDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	60	29/08/2013	28/10/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1358782	EFETIVO	CLEIDE WANDERLEY DA NOBREGA	30	16/08/2013	15/09/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1268309	EFETIVO	MARINALDO DE OLIVEIRA RIQUE	90	22/08/2013	20/11/2013
SEC.EST.SAUDE	790621	EFETIVO	SIMONE FRANCA DA SILVA	60	07/08/2013	06/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1419978	EFETIVO	CELIA REJANE DOS SANTOS SILVA	45	12/08/2013	26/09/2013
SEC.EST.SAUDE	986909	EFETIVO	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	901539	EFETIVO	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	30	21/08/2013	20/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1295918	EFETIVO	MAURILIO MARQUES ESTRELA	8	26/08/2013	03/09/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1689355	EFETIVO	PAULO RODRIGO DE CARVALHO GARCIA	90	26/08/2013	24/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6408249	PRESTADOR DE SERVIÇO	LUCIANA VICTO DO REGO	10	16/08/2013	26/08/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST.SAUDE	960713	EFETIVO	RISONETE DE LIMA BARBOSA	90	10/08/2013	08/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	782025	EFETIVO	DAYSE DE MELO PERDIGAO SANTIAGO	90	11/08/2013	09/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1455940	EFETIVO	IVANIA MARIA FONSECA ARAUJO DE SOUSA	90	29/08/2013	27/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1480022	EFETIVO	ADAILTON LINO FERREIRA	30	30/08/2013	29/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	952338	EFETIVO	PEDRO DE FARIAS TAVARES	60	29/08/2013	28/10/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	973416	EFETIVO	ROBSON GOMES DA NOBREGA	30	06/08/2013	05/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1309102	EFETIVO	JOSEFA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	90	24/08/2013	22/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1418483	EFETIVO	NIVALDO BORGES DE CARVALHO	90	23/07/2013	21/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1800302	EFETIVO	RANIERY DANTAS DE ABRANTES	30	18/08/2013	17/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1295080	EFETIVO	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	30	23/08/2013	22/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1310976	EFETIVO	BRIGIDA FONSECA DE OLIVEIRA	90	22/08/2013	20/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1638165	EFETIVO	RANIERY DANTAS DE ABRANTES	30	18/08/2013	17/09/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	624101	EFETIVO	JOSE ANACLETO DA SILVA	60	28/08/2013	27/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1143719	EFETIVO	JOSE WELLINGTON VIANA	60	26/08/2013	25/10/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	908002	EFETIVO	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX	90	06/08/2013	04/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1390325	EFETIVO	ANA MERCEDES DE CARVALHO CORREIA	30	14/08/2013	13/09/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA — **Nº da Resenha: 458**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens — **03/09/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	6793606	PRESTADOR DE SERVIÇO	DANIELI KARINE FRANCA DA SILVA	180	02/09/2013	01/03/2014
SEC.EST.SAUDE	1620835	EFETIVO	DANIELY BOZI RAMALHO	180	02/09/2013	01/03/2014
SEC.EST.EDUCACAO	6533213	PRESTADOR DE SERVIÇO	ANA PAULA MEDEIROS NASCIMENTO	180	15/08/2013	11/02/2014
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia						
SEC.EST.EDUCACAO	1309030	EFETIVO	EDJANE FERNANDES DOS SANTOS	30	02/08/2013	01/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	988901	EFETIVO	JOSE EVANDRO DE LIMA	30	03/09/2013	03/10/2013
SEC.EST.SAUDE	1618571	EFETIVO	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	30	26/08/2013	25/09/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.EDUCACAO	1452266	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GALVINCIO	90	31/08/2013	29/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1271041	EFETIVO	MARIA JOSE DA SILVA MONTEIRO	30	21/08/2013	20/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1286137	EFETIVO	JOSUE GONCALVES DE SANTANA	90	02/09/2013	01/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	743020	EFETIVO	MANOEL ITAMAR TAVEIRA	60	27/08/2013	26/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1360345	EFETIVO	VALDELUCIA MARIA CAMPOS ALVES	60	28/08/2013	27/10/2013
SEC.EST.SAUDE	776602	EFETIVO	CREOZETE PEREIRA SILVA	90	16/08/2013	14/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	918369	EFETIVO	ADEILDA MUNIZ DE ARAUJO ALMEIDA	60	03/09/2013	02/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1780034	EFETIVO	PEDRO FORMIGA DO NASCIMENTO	60	21/08/2013	20/10/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1272845	EFETIVO	IRANILDA PEREIRA DA SILVA	15	21/08/2013	05/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	784222	EFETIVO	HELMA VALDEREIDE LEMOS DE LIMA	10	27/08/2013	06/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1363557	EFETIVO	MARLUCE DE ANDRADE SOUZA	30	27/08/2013	26/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	875996	EFETIVO	MARIA MADALENA RAMALHO CELESTINO	30	02/09/2013	02/10/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	743542	EFETIVO	JOSE BARRETO SANTIAGO	30	22/08/2013	21/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1378112	EFETIVO	MARIA MARIENE DA SILVA	60	31/08/2013	30/10/2013
SEC.EST.SAUDE	892572	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO MARCELINO GOMES	30	21/08/2013	20/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	918377	EFETIVO	FLIDIA PEREIRA DE ANDRADE	30	03/09/2013	03/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6735266	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DO SOCORRO MATIAS DA SILVA	10	14/08/2013	24/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1443194	EFETIVO	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	30/08/2013	29/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	9041940	EFETIVO	EDSON CARLOS DA SILVA	15	27/08/2013	11/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	694461	EFETIVO	CREOZETE PEREIRA SILVA	90	16/08/2013	14/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1354019	EFETIVO	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	30/08/2013	29/10/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1632060	EFETIVO	CLECIANA DE KASSIA ARAUJO SOUSA	60	02/09/2013	01/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1630245	EFETIVO	MANOEL DA SILVA SENHORINHO	30	07/08/2013	06/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1427261	EFETIVO	OZINEIDE MENDONCA DA SILVA	60	18/08/2013	17/10/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	956589	EFETIVO	AVANILDA BARBOSA NERY	60	31/08/2013	30/10/2013
SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	1093819	EFETIVO	HELDER CORREIA DE CARVALHO	90	01/09/2013	30/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	874400	EFETIVO	VALDINETE CARDOSO DANTAS	60	03/09/2013	02/11/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	710326	EFETIVO	MERCIA MARIA LEIROS MACIEL	10	21/08/2013	31/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1367056	EFETIVO	TELMA LUCIA BARBOSA GALVAO	90	01/09/2013	30/11/2013
SEC.EST.SAUDE	834947	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO NOBREGA	60	01/09/2013	31/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1441370	EFETIVO	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	60	03/09/2013	02/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1094467	EFETIVO	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	60	20/08/2013	19/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	971219	EFETIVO	MONICA MARIA GAMBARRA DE OLIVEIRA	60	15/08/2013	14/10/2013
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	893897	EFETIVO	RIENZI AUGUSTO DE ARAUJO	30	31/08/2013	30/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1497961	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO NOBREGA	60	01/09/2013	31/10/2013
SEC.EST.SAUDE	1625292	EFETIVO	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES COUTO	30	21/08/2013	20/09/2013
SEC.EST.SAUDE	778176	EFETIVO	FERNANDO JOSE LIANZA DIAS	90	28/08/2013	26/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1156829	EFETIVO	ELEINILDA MARIA CORDEIRO PRIMOLA	30	23/08/2013	22/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	842265	EFETIVO	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	15	24/08/2013	08/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1363697	EFETIVO	ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUES	90	21/08/2013	19/11/2013
SEC.EST.SAUDE	798789	EFETIVO	EWERTON NORONHA TEIXEIRA	90	01/09/2013	30/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	903728	EFETIVO	JOSE RENE DIAS DE MEDEIROS	60	01/09/2013	31/10/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356119	EFETIVO	ANTONIO ALVES DA SILVA	90	21/08/2013	19/11/2013
SEC.EST.SAUDE	917508	EFETIVO	FERNANDA MARIA MOREIRA DE VASCONCELOS	30	08/08/2013	07/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	929263	EFETIVO	ANTONIO DE PADUA CAVALCANTE	90	09/09/2013	08/12/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA — **Nº da Resenha: 459**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens — **04/09/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1705661	PRESTADOR DE SERVIÇO	SABRINA PEREIRA MENDES	180	28/08/2013	24/02/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1714627	PRESTADOR DE SERVIÇO	AURICÉLIA ADELINO DE ARAÚJO	180	28/06/2013	25/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6377670	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DE FATIMA DE LUCENA S. CORDEIRO	180	21/08/2013	17/02/2014
SEC.EST.EDUCACAO	6014097	PRESTADOR DE SERVIÇO	SAMARA ALVES BRANDÃO F. CORDEIRO	180	02/09/2013	01/03/2014
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1718801	EFETIVO	CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	180	30/08/2013	26/02/2014
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia						
SEC.EST.EDUCACAO	889784	EFETIVO	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE VASCONCELOS COSTA	15	03/09/2013	18/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1314751	EFETIVO	HELADE PAIVA FREITAS VIEIRA	30	02/09/2013	02/10/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.EDUCACAO	1598597	EFETIVO	ANA CHRISTINA SOUTO MAIOR	15	30/08/2013	14/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	920657	EFETIVO	EUSTACIO LINS DA SILV	45	23/08/2013	07/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1336274	EFETIVO	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	31/08/2013	29/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1448005	EFETIVO	RIVALDO VIEIRA DA SILVA	30	21/08/2013	20/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	837784	EFETIVO	FRANCISCA SELMA LEITE DE LIMA COSTA	30	15/04/2013	15/05/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1597051	EFETIVO	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	90	28/08/2013	26/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6560261	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA ELIZABETE FERREIRA PALMEIRA	15	26/08/2013	10/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1726161	EFETIVO	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	30	03/09/2013	03/10/2013

SEC.EST.EDUCACAO	1464094	EFETIVO	GILMA ROCHA DOS SANTOS	15	28/08/2013	12/09/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	672866	EFETIVO	Paulo Fernando Pedrosa	90	01/09/2013	30/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1689207	EFETIVO	CILENEIDE ANDRADE SILVA	60	30/08/2013	29/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6784615	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA CLAUDIA CIRINO	15	12/08/2013	27/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1576097	EFETIVO	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	30	03/09/2013	03/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1304062	EFETIVO	ANA LEDA DE MORAIS	60	01/09/2013	31/10/2013
SEC.EST.RECEITA	964719	EFETIVO	ROMULO LIRA LEITE	90	01/09/2013	30/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1263153	EFETIVO	HOSANILDA BEZERRA XAVIER	15	22/08/2013	06/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1212508	EFETIVO	EDILENE VASCONCELOS ARRUDA	60	31/08/2013	30/10/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença						
SEC.EST.EDUCACAO	1269348	EFETIVO	GUILLERMO ALBERTO CAMPOS TOLEDO	60	26/08/2013	25/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1369377	EFETIVO	SUELY BRILHANTE SOUZA FRANCA	90	26/08/2013	24/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1441001	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FERREIRA DINIZ	60	02/09/2013	01/11/2013
SEC.EST.RECEITA	795852	EFETIVO	MARCOS AURELIO BRASILEIRO DE LIMA	60	27/08/2013	26/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1169882	EFETIVO	VANDA BATISTA DA SILVA	15	30/08/2013	14/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	838934	EFETIVO	RIDOT AGUIAR DE SA	60	05/09/2013	04/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	846384	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SILVA DA SILVEIRA	30	16/08/2013	15/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	871397	EFETIVO	NESTOR FERREIRA DA COSTA	90	03/08/2013	01/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1486471	EFETIVO	FATIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO	60	23/08/2013	22/10/2013

RESENHA Nº 462/2013 **EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os **Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	WANIA CYRILLO GUIMARÃES DE BRITO	078.292-1	13.021.828-6	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL	De 01.06.82 à 01.06.92 De 02.06.92 à 09.05.98	360 180

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 17 de setembro de 2013**

Encaminhamos para o **arquivo,** os processos conclusos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas,** haja vista, comprovação documental inserida nos respectivos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

PROCESSOS (nº)	MATRÍCULA	NOME
13.012.026-0	180.035-3	RICARDO DELLANE DE AZEVEDO FONSECA
13.013.320-5	163.341-4	ADRIANO XAVIER CAVALCANTI
13.013.351-5	171.892-4	BRUNO LUIZ LEITE DE LIMA
13.013.410-4	173.468-7	ANIVALDO SILVA DE SOUZA
13.014.705-2	175.544-7	ADRIANO RAIMUNDO CAVALCANTE
13.005.028-8	044.331-0	HORACIO MIGUEL DA SILVA
13.005.054-7	168.775-1	JANAINA FARIAS DE AGUIAR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC

RESENHA N° 013/2013– GP. **João Pessoa, 27 de agosto de 2013**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e de acordo com o previsto no Art. 40, parágrafo 1º, III, a, da Constituição Federal e com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, para cumprir o que consta em relatório emitido pela **GEPAI/DEREH/SEAD, DEFERIU** o(s) Processo(s) de **ABONO PERMANENCIA** abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	RELATÓRIO GEPAI/DEREH/SEAD
13018871-9	MARIA DO CARMO SOUZA	662.087-6	416/2013
13018870-1	MARINETE PACIFICO PESSOA	662.081-7	417/2013

SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 208/2013/SEDS **Em 16 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Bergson Almeida de Vasconcelos, mat. 155.649-5, para responder pelo expediente da Academia de Ensino de Polícia Civil – Acadepol, auxiliando o Diretor Geral, e substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos, exercendo a função de Diretor Adjunto, bem como coordenar os trabalhos de elaboração e execução dos projetos referentes aos convênios federais que serão executados nas dependências da referida instituição de ensino policial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO N° 047/2013/CPC/SEDS/PB Em, 16 de setembro de 2013.
(Aditivo do Despacho Designatório nº 030/2013-CPC)

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 076.296-2, para substituir a servidora MORGIANA COSTA AMORIM, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 154.871-9, como **Membro** no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2013-CPC/SESDS/PB, instaurado em desfavor do servidor JOSINALDO AURELIANO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 155.974-5, lotado na SEDS.

Del. Pol. JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR
Corregedor da Polícia Civil/CPC

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº609/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	09702-13	IRISMAR MACIEL GONÇALVES	62.291-5	1591	art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
02	10082-13	REJANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES	70.263-3	1693	art. 6º, incisos I, II, II e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
03	10277-13	JOANA MACEDO DE BARROS DANTAS	130.891-2	1694	art. 6º, incisos I, II, II e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
04	09809-13	SEVERINA BENTA DE JESUS SILVA	61.920-5	1695	art. 6º, incisos I, II, II e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 637-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	8377-13	DEVID WELLINGTON DE ANDRADE FEITOSA	976.121-7	517	Art. 40, § 5º, da CF, em sua redação original c/c art. 3º,§ 2º da EC nº. 41/03.
2.	9976-13	MÁRCIA NORMA MONTENEGRO DE AQUINO PIMENTEL	976.059-8	474	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 640/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10002-13	MARIA VILANI DE ANDRADE	115.605-5	1562	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
10020-13	MARILUCIA PARENTE MIRANDA MADRUGA	73.849-2	1496	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES

10085-13	JOSÉ DARIO GUIMARÃES	127.098-2	1554	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SER
08973-13	JOÃO BOSCO VIEIRA MARINHO	16.679-1	1670	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEDA
10026-13	LUSIA HELENA GOMES	80.194-1	1506	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09509-13	GENI CARLOS LEITE DE MORAIS	115.599-7	1624	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09982-13	GERARDO ALCISO DO NASCIMENTO	005.564-6	1611	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DER
09672-13	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS CABRAL	662.005-1	1635	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	FUNDAC
10001-13	CLYCIA FARIA DE AZEVÊDO MAIA	75.500-1	1684	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09997-13	CERES DE LIRA SALES	148.323-4	1632	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09511-13	GENIVALDA FERNANDES DE LIMA SOUSA	115.598-9	1625	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09979-13	EWILSON SALES HONFI	612.222-1	1576	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	IASS
10031-13	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	124.798-1	1598	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEA

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

Resenha/PBprev/GP/nº 641-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	10936-13	NATANAEL SOARES	972.113-4
2.	2060-12	GUILHERME MELO DE FARIAS	————

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 642/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10012-13	JOSEFA DA COSTA	142.200-6	1511	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09990-13	MARIA GENI SARMENTO LIRA	117.785-1	1509	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
10084-13	LINDALVA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	142.046-1	1550	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
08092-13	ILCA PIRES DE SÁ	122.365-8	1610	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	UEPB
10050-13	VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	70.009-6	1512	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
10021-13	MARIA AGUIAR BARBOSA DE BRITO	142.858-6	1510	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 644/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória,** abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10977-13	**ADELTRUDES GOMES DA SILVA**	**148.013-8**	**1701**	**art. 40º, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004**	**SES**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 646/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
08825-13	**DJALMA BARROS DA SILVA**	**91.882-2**	**1716**	**art. 40, § 1º, inciso I, *"in fine"*, da Constituição Federal c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003**	**SESDS**
13157-12	**FRANCISCA MARCELINA SANCHES**	**79.846-1**	**1649**	**art. 40, § 1º, inciso I, *"in fine"*, da Constituição Federal c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003**	**SES**
12844-12	**CAROLINA LUCAS**	**127.615-8**	**1481**	**art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003**	**MP**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 648/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10483-13	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	86.842-6
02	10480-13	MARIA CELINA MACHADO LOPES	084-1
03	10544-13	MARILEIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO LIMA	43.194-0
04	10543-13	CARLOS ALBERTO SANTANA	512.316-0

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 650/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01093-13	MARIA ZOETANIA DA NÓBREGA BATISTA	55.122-8
02	09925-13	LIDIA PAIVA PIRES	30.424-7
03	09787-13	OLAVO NÓBREGA DE SOUZA	28.719-9
04	10206-13	RITA DE CASSIA GONÇALVES DE CARVALHO	58.317-1
05	10856-13	ANA ZUILA DE FIGUEIREDO TIMOTEO	37.125-4
06	10643-13	MARIA DO CEU OLIVEIRA DA SILVA	131.550-1
07	07447-13	NEREIDE SILVEIRA DE SOUZA	60.137-3
08	07993-13	FRANCISCO AGOSTINHO DOS SANTOS	513.176-6
09	09910-13	MARIA ILMA COSTA	55.079-5
10	10105-13	ELZA FERNANDES DA SILVA	10.206-7
11	10053-13	MARIA ERINALDA LEITE DA SILVA	143.069-6
12	10142-13	MARILENE VICENTE FERREIRA	68.154-7
13	10765-13	SELMA MARIA CORREIA DA SILVA	56.323-4
14	10204-13	MARIA ALVES VIEIRA DA COSTA	9.232-1
15	31646-10	JOSEFA BARROS DANTAS	42.713-6
16	10328-13	HUMBERTO DE BRITO RANGEL	59.106-8

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 653 /2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	**7399-13**	**MARIA DELZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO**	**974.471**	**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**
02	**8806.13**	**ONILDO CAVALCANTI DE FARIAS**	**415.130.5**	**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

João Pessoa, 17 de setembro de 2013

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA n°: 034/2013 1ª GR
PROCESSO: 0115552013-0 05/09/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio dos Livros Fiscais e Talões de Notas Fiscais de número 000001 a 000750. Conforme Certidão datada de 29 de novembro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: KOURO MODA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA- ME**,** localizado na Rua: Bancários Sérgio Guerra, nº 900, Loja 156, Bairro; Anatólia , João Pessoa- PB, CNPJ : nº 04.523.919/0001-10 **,** Inscrição Estadual nº **16.132.095-3.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos Livros Fiscais e Talões de Notas Fiscais de número 000001 a 000750. Conforme Certidão datada em 29 de novembro de 2012.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

João Batista Neto
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA n°: 035/2013 1ª GR
PROCESSO: 1081532013-2 05/09/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 01 Talão de Notas Fiscais em formulários contínuos de numerações de 0000001 a 0000050, de Séries X e AIDF Nº 001543, do ano 2000. Conforme Certidão datada de 07 de agosto de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: EDIVANDO JOSÉ DOS SANTOS - ME**,** localizado na Rua: Emília Batista Celani, nº 70, Mangabeira VII , João Pessoa- PB, CNPJ : nº 03.696.312/0001-70 **,** Inscrição Estadual nº **16.127.358-0.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 01 Talão de Notas Fiscais em formulários contínuos de numerações de 0000001 a 0000050, de séries X e AIDF Nº 001543, do ano 2000. Conforme Certidão datada em 07 de agosto de 2013.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

João Batista Neto
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00939/2013/CAD **30 de Agosto de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1115012013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00939/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.201-0	COMPLETA CONSULTORIA E SERVICO LTDA ME	R CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 567 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00959/2013/CAD **4 de Setembro de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1105152013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00959/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.779-9	CASA BAR LTDA	R PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO, Nº 305 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00960/2013/CAD **4 de Setembro de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0201712013-8, 0529362013-4, 0918062013-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00960/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.219-2	NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R DAS TRINCHEIRAS, Nº 183 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.510-5	RAFAELLA CAROLINE ARAUJO CANTALICE TOSCANO - ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 20 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.982-5	DANIEL NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI EPP	MATO GROSSO, Nº 623 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00969/2013/CAD **6 de Setembro de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1177092013-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00969/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.506-5	KENYA S/A - TRANSPORTE E LOGISTICA	R PROJETADA, Nº 450 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.212.646-8	PARAIBA COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME	TV CASTELO BRANCO, Nº S/N - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.150.883-9	PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	AV DR WALTER BELIAN, Nº 2230 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.092.631-9	RODOVIARIO RAMOS LTDA	ROD BR-101, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 00948/2013/CAD **2 de Setembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0212822013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2013.

1096087 - JOSE DE SOUZA CORREIA

Anexo da Portaria Nº 00948/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.353-7	FABIANO URSULINO ALVES	R OTACILIO DE ALBUQUERQUE, Nº 51 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.331-9	REGINALDO BATISTA DOS SANTOS	R JOSE RUFINO DE ALMEIDA, Nº 01214 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.872-4	MARIA ELISABETH MUNIZ DE FARIAS	R CONEGO TEODOMIRO, Nº 179 - CENTRO	PILOES / PB	NORMAL
16.154.320-0	FARMACIA CARVALHO LTDA	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 194 - CENTRO	PILOES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.880-2	A FERREIRA DO NASCIMENTO	R JOAO ANTONIO CAVALCANTE, Nº 22 - CENTRO	REMIGIO / PB	NORMAL
16.150.489-2	AGRO INDUSTRIAL BUJARI AGUARDENTE LTDA	FAZ ENGENHO BUJARI, Nº S/N - ZONA RURAL	AREIA / PB	NORMAL
16.143.939-0	NEUMA DA SILVA ALVES	R BENJAMIM SOBRINHO, Nº S/N - CENTRO	PILOES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.413-8	RHYAN TAYRONE LIMA CHIANCA	R GETULIO VARGAS, Nº 132 - CENTRO	AREIA / PB	NORMAL
16.127.523-0	REGINALDO LOPES DOS SANTOS	R ABEL DA SILVA, Nº 00116 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.843-3	EDINALDO BARBOSA COELHO JUNIOR	R DOUTOR CUNHA LIMA, Nº 192 - CENTRO	AREIA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00945/2013/CAD **2 de Setembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1152032013-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00945/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.967-9	SUCATA HILDO BRITO LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO NOVA ALHANDRA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00260/2013/CAD **6 de Março de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0180892013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2013.

Anexo da Portaria Nº 00260/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.848-5	A & P PRODUTOS MAGNETICOS LTDA	R GREGORIO DE OLIVEIRA, Nº 76 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00656/2013/CAD **19 de Junho de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0779942013-8, 0725042013-5, 0727732013-1, 0765162013-5, 0776312013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00656/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.083.834-7	MISTURA NORDESTINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R DESPORTISTA NAPOLEAO DURE, Nº 37 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.096.421-0	ERLANDA DOS SANTOS MORAIS ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 1596 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.169.444-6	RAQUEL DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE 17635330420	R OVIDIO MENDONCA, Nº 29 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.001-0	KARLA KARLYNY ALBUQUERQUE DE ARAUJO	PC ARISTIDES LOBO, Nº 11 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.117.537-6	JOSE GALDINO MONTEIRO FILHO	R BARAO DE MARAU, Nº 66 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00812/2013/CAD **25 de Julho de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0961602013;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/07/2013.

Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00812/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.286-0	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS SILVA	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 165 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00922/2013/CAD **27 de Agosto de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1071342013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2013.

Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00922/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.785-1	C. BELMONT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP	R JOAO MARIA DE ARAUJO, Nº 185 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00936/2013/CAD **29 de Agosto de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0771322013-5, 1020592013-6, 0886612013-8, 0222322013-4, 0138102013-5, 0118112013-6, 1368732012-0, 0571832013-6 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/08/2013.

Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00936/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.696-0	MRE COMERCIO VAREJISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA ME	AV COREMAS, Nº 716 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.379-6	NUNES E SOUZA CONSTRUCOES LTDA	R DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 926 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.262-2	ROMUALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	R AURILIA LINS RABELO, Nº 147 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.211.444-3	ANDERSON PORFIRIO DA SILVA ME	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, Nº 384 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.214.020-7	WALLACE HENRIQUE OLIVEIRA ME	R ARLINDO JOAQUIM DA SILVA, Nº 133 - VALENTINA FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.522-0	JOSE ANTONIO BARBOSA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.618-0	EFICIENTIZA ENGENHARIA LTDA - EPP	R EDVALDO BEZERRA CAVALCANTI PINHO, Nº 2747 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.214.505-5	JOSE MILTON GONCALVES DA SILVA 61558729453	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, Nº 235 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 77/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei º 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando o Decreto Nº 7.508 DE 28 de junho de 2011 (Federal) que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Considerando a Portaria Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011 que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar ao Cadastramento do serviço de **CAPS AD III Regional** no município de **POMBAL - PB**.

Parágrafo Único – Este serviço será referência para os municípios de Pombal, Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Belém do Brejo do Cruz, São José do Brejo do Cruz, Brejo do Cruz, São Bento, Riacho dos Cavalos, Mato Grosso, Jericó, Lagoa, Paulista, São Domingos de Pombal, Cajazeirinha, São Bentinho de Pombal, Condado, Coremas e Vista Serrana.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 78 /13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Atenção Domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar;

Considerando que a Atenção Domiciliar tem como objetivo a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do **Serviço de Atenção Domiciliar – SAD** nos municípios paraibanos de BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, SAPÉ, GUARABIRA E MAMANGUAPE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 79 /13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema

Único de Saúde (SUS).;

Considerando as ações de fortalecimento para implementação da Rede de Urgência e Emergência do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª** Assembléia Ordinária do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação de uma **Sala de Estabilização – SE** nos municípios paraibanos de LUCENA e GURINHÉM.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 80/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da CIR Piemont da Borborema;

Considerando o Plano da Rede de Atenção ás Urgência e Emergências da 1º Macro região; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma **Unidade de Suporte Básico**, padrão SAMU – 192, para os municípios paraibanos de CABEDELO, CONDE e SAPÉ.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 81/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de urgência SAMU/192;

Considerando a Resolução nº 07/12 da CIR Vale do Piancó; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação de uma **Base Descentralizada SAMU/192** no município de DIAMANTE-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 82/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma **Ambulância, utilitário/Pick-Up 4x4** cabine simples adaptado com baú como novo componente **SAMU 192**, para o município de MONTEIRO-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 83/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a portaria nº 210 de 15 de junho de 2004, que Definir Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a necessidade de prestar assistência a demanda crescente de usuários que necessitam de assistência, tais como Implante de Cardiodesfibriladores;

Considerando o Oficio nº 1549/2013/GS/SMS de João Pessoa, que solicita a prorrogação da Habilitação provisória da Clinica Dom Rodrigo LTDA; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da habilitação temporária da Clinica Dom Rodrigo LTDA como **Centro de Referencia em Alta Complexidade Cardiovascular.**

Parágrafo Único – A referida habilitação é provisória até que o Hospital Universitário Lauro Wanderley se adéque as condições técnicas e estruturais exigidas ao serviço de Centro de referencia em Alta complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 84/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.168/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

Considerando a Portaria nº 432, de 06 de junho de 2006 que determinar que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;

Considerando o oficio nº 194/2013/SMS/Cajazeiras de 26 de junho de 2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do **Serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS** da Sociedade Hospitalar Oliveira & Nóbrega LTDA CNPJ nº 10.900.539.0001-50, SCNES nº 7224583, no município de CAJAZEIRAS - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 85/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM no. 390 de 07 de março de 2012, que Homologa os Termos de Compromisso de Gestão - TCG, e publica os Termos de Limites Financeiros Globais – TLFG do município de São Miguel de Taipu.

Considerando a Portaria GM no. 680 de 24 de abril de 2013, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias - LRPD.

Considerando o Memorando nº 52/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, no valor de R$ 90.000,00/ano, referentes aos recursos de implantação de LRPD, do município de SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

Parágrafo Único - Aprovar o repasse em parcela única do Valor de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referente aos recursos de implantação de LRPD, dos meses de abril a agosto/2013 enviados ao FES-PB para o FMS de São Miguel de Taipu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 86/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 1.580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos

financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal.

Considerando a Portaria GM nº 680 de 24 de abril de 2013, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias – LRPD

Considerando o Memorando nº 51/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/ FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, no valor de R$ 90.000,00/ano, referentes aos recursos de implantação de LRPD, mais o valor de R$ 1.025,88/ano referente ao Teto MAC de Assistência Ambulatorial da população própria do município de JUNCO DO SERIDÓ-PB.

Parágrafo Único - Aprovar o repasse em parcela única no valor de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente aos recursos de implantação de LRPD, dos meses de abril a agosto/2013 enviados ao FES-PB para o FMS do Junco do Seridó.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 88/13 **João Pessoa, 23 de julho de 2013.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o oficio nº 131/13 da SMS/Mataraca, do dia 05 de julho de 2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6º Assembléia ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta para **Aquisição de equipamentos/Material permanente,** cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, nº 13070.7490001/13-006, para o município de MATARACA-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Administração Penitenciária / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 98 **João Pessoa, 16 de setembro de 2013.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE BANANEIRAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO SEU PLANO DE TRABALHO.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	3390	39	000	00283	207.462,63
									TOTAL	**207.462,63**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito doSistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 99 **João Pessoa, 16 de setembro de 2013.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0006/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO SEU PLANO DE TRABALHO.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	3390	39	000	00284	292.414,37
									TOTAL	**292.414,37**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 100 **João Pessoa, 16 de setembro de 2013.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em

favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0007/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PUBLICA DE PILAR, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO SEU PLANO DE TRABALHO.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	3390	39	000	00285	306.515,20
									TOTAL	**306.515,20**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 101 **João Pessoa, 16 de setembro de 2013.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0008/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO PLANO DE TRABALHO.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	3390	39	000	00286	287.871,80
									TOTAL	**287.871,80**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 102 **João Pessoa, 16 de setembro de 2013.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃ**O em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0009/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO SEU PLANO DE TRABALHO.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	3390	39	000	00287	165.653,08
									TOTAL	**165.653,08**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Receita / Loteria do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 103 **João Pessoa, 17 de setembro de 2013.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA , e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA** e **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA** , no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SER - 17.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA e o (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA , relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO VIABILIZAR O SISTEMA DE SORTEIO PÚBLICO DE PRÊMIOS, DENOMINADO “TORPEDO PREMIADO - CU-

POM LEGAL", AÇÃO INTEGRANTE DO PROGRAMA "PARAÍBA LEGAL. RECEITA CIDADÃ", NOS TERMOS DA LEI Nº 9.932/2012 E DA PORTARIA Nº 150/GSER, DE 19 DE JULHO DE 2013.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA , do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
17	902	04	122	5049	1777	3390	31	000	00052	300.000,00
									TOTAL	**300.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANTONIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2013

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado Público para contratação – por tempo determinado – de Assistente Social, Psicólogo (a), Pedagogo (a), Advogado (a), Médico (a), Odontólogo (a), Assistente de Saúde Bucal, Motorista, Auxiliar Administrativo.

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, neste ato representado por sua Presidenta, **Sandra Marrocos**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº3.815, de 25 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e considerando a necessidade excepcional de interesse público, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado no âmbito desta Fundação, para preenchimento de vagas conforme o item 1.2 deste Edital, para funções a serem desempenhadas no Centro Socioeducativo de João Pessoa, situado no bairro de Mangabeira, nesta Capital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas em diversas funções, nos termos da Lei Estadual nº 5.391, de 22/02/1991, cabendo a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) selecionados (as) observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público estadual.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção, composta por servidores (as) desta Fundação, nomeada através de Portaria e destina-se a escolher candidatos (as) para o preenchimento das seguintes vagas, respectiva jornada de trabalho e remuneração:

CARGO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Assistente Social	03	30h
Psicólogo (a)	03	30h
Padagogo (a)	02	30h
Advogado (a)	02	20h
Médico (a)	02	20h
Odontólogo (a)	01	20h
Assistente Saúde Bucal	02	20h
Motorista	03	40h
Auxiliar Administrativo	03	40h

1.3 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos, conforme o item 3 (três) do presente Edital, como critérios essenciais para o desenvolvimento das atribuições do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para os cargos disponibilizados serão realizadas do dia 23 de setembro até o dia 25 de setembro de 2013, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Sede da FUNDAC, situada na rua Professor José Coelho, nº 30, Edif. Alagamar – Tambiá, nesta Capital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação, pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou por procurador (a) devidamente habilitado (a) com poderes específicos para representá-lo (la).

3.3 Ao preencher o requerimento de inscrição, o (a) candidato (a), sob as penas da lei declarará:

3.3.1 Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/função, de conformidade com o item 7 deste Edital;

3.3.2 Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

3.3.3 Não ter vínculo institucional com a gestão pública em todos os níveis de governo;

3.3.4 Ser portador de CPF válido;

3.3.5 Não ter sofrido quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

3.3.6 Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3.8 Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste Edital.

3.3.9 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nos itens 2.1.

3.3.10 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função, deverão ser apresentados e comprovados quando da inscrição para seleção.

3.3.11 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o (a) candidato (a) tenha sido aprovado (a) e o fato seja constatado posteriormente.

3.3.12 A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de *fac-símile* e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3.13 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do (a) candidato (a) inscrito (a).

3.3.14 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o (a) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.15 A fidedignidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou do (a) seu (ua) representante legal.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89, bem como na Lei Estadual nº 8.617/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.2 Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco) dos cargos oferecidos dentro do prazo de validade do certame.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.4 As vagas definidas no item 2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos (as), com estrita observância à ordem classificatória.

4.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.6. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá juntar durante o período de inscrições:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

4.7 O (a) candidato (a) com deficiência aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado (a), deverá, munido (a) de documento de identidade original, submeter-se a avaliação (de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/99) por equipe multiprofissional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC ou por ela indicada, composta de três profissionais da área de saúde.

4.8 A equipe multiprofissional verificará as informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da sua aprovação; a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao Cargo; a viabilidade das condições e acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo (a) candidato (a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas, emitindo, parecer fundamentado acerca da compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas, sob as penas da lei.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital, serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo descrito no **ANEXO I** deste Edital e estarão disponíveis no site http://www.paraiba.pb.gov.br/desenvolvimento-humano.

5.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

6. DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) neste Processo Seletivo Simplificado será de "Contrato Por Prazo Determinado" para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme a necessidade da Administração.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, através de uma Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção constituída por 04 (quatro) pessoas designadas através de Portaria.

7.2 Não será permitido participar da Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção parente até o 3º (terceiro grau) das pessoas inscritas nesse Processo Seletivo Simplificado, sendo vedado também a presença das pessoas inscritas.
7.3 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá 02 (duas) etapas. A **primeira etapa** – **análise de currículo**, valendo até 7,00 (sete) pontos, levando-se em conta Títulos apresentados, experiência e aptidões em sua área escolhida – **a segunda** – **entrevista presencial**, valendo até 3,00 (três) pontos – que será sucessiva a primeira etapa sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório.
7.4 **Primeira Etapa – Análise Curricular**
O (a) candidato (a) será selecionado (a) por meio de **análise curricular**, cujos documentos comprobatórios serão solicitados àqueles (as) que forem selecionados (as) para a segunda etapa. Nesses documentos devem constar os dados pessoais e contatos (endereço, telefone, celular e e-mail) do (a) candidato (a), além de, pelo menos, dois contatos para referências de trabalho anteriores. Para cada currículo apresentado será atribuída uma nota máxima de até 7,00 (sete) pontos.
a) Diploma de conclusão de curso de graduação expedido por instituição de ensino regularmente inscrita no Ministério da Educação e Cultura – MEC;
b) Certificados de cursos relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;
c) Certificados ou declarações de participação em eventos de atualização, tais como Congressos, Seminários, entre outros, relacionados à área de atuação a qual está concorrendo;
d) Carteira funcional da categoria;
e) CPF;
7.4.1 Segunda Etapa – Entrevista presencial
7.4.1.1 O candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa será avisado (a) e convocado (a) através de contato telefônico, celular ou e-mail para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado para **entrevista presencial**.
7.4.1.2 O não comparecimento do (a) candidato (a) na data e hora designada para a **entrevista** se caracterizará como desistência e implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7.4.1.3 Para essa etapa a pontuação máxima obtida será de até 3,00 (três) pontos;
7.4.1.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar, no ato da entrevista sob pena de ter sua aprovação rejeitada, todos os documentos que comprovem as informações prestadas no seu currículo, valendo, portanto, até 7,00 (sete) pontos, esta primeira etapa.
7.4.1.5 Por se tratar de contratação por tempo determinado para a Unidade Centro Socioeducativo de João Pessoa, o eventual vínculo estabelecido com o (a) profissional selecionado (a) não importa em continuidade de serviço por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC.
8. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
8.1 **ASSISTENTE SOCIAL**
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: proceder a entrevistas com os (as) adolescentes e/ou jovens recém-chegados (as); proceder a estudo de caso da situação socioeconômica do (a) adolescente e/ou jovem e sua família; desenvolver em conjunto com profissionais das áreas médica, odontológica, psicológica e outras, estudo e acompanhamento de casos de natureza social; realizar projetos socioeducativos; acompanhar as atividades nas Oficinas e Escola; fortalecer os laços interpessoais do (a) adolescente e/ou do (a) jovem com os seus familiares realizando visitas domiciliares sistemáticas; desenvolver com os (as) adolescentes e/ou jovens um processo de interação social; realizar avaliações semestrais do (a) adolescente e/ou jovem para encaminhamento ao Juizado da Infância e Juventude; monitorar, acompanhar e avaliar a execução de medidas judiciais; elaborar pareceres e relatórios técnicos; exercer outras atividades admitidas na profissão.
8.2 **PSICÓLOGO (A)**
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: avaliar e proceder ao estudo dos mecanismos e comportamentos humanos ao que comprometer a saúde dos (as) adolescentes e/ou jovens; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais; avaliar os (as) adolescentes e/ou jovens, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do (a) adolescente e/ou jovem a outros serviços especializados, aplicar testes para que sejam determinadas as características efetivas intelectuais, sensoriais ou motoras, realizar entrevista (anamnese) com o (a) adolescente, jovem e pais responsáveis; acompanhar individualmente o (a) adolescente e/ou jovem, dando início ao atendimento psicoterápico, quando necessário; realizar diagnósticos, avaliações, utilizando métodos e técnicas adequadas; encaminhar o (a) adolescente e/ou jovem para tratamento específico, quando necessário; elaborar parecer e laudo psicológico, quando necessário ou requerido; realizar avaliações semestrais dos (as) adolescentes e/ou jovens para encaminhamento ao Juiz da Infância e Juventude; realizar grupos operativos e de formação humana com o (a) adolescente, jovem e a família; atender a família do (a) adolescente e do (a) jovem, se necessário ou solicitado, avaliar as tendências vocacionais dos (as) adolescente e/ou jovens, procurando integrá-los (las) dentro da área em que mais se identifiquem; fazer visitas domiciliares; acompanhar atividades das Oficinas e Escola; desenvolver em conjunto com profissionais das áreas médica, odontológica, psicológica e outras, estudo e acompanhamento de casos de natureza social e projetos socioeducativos; orientar e acompanhar os (as) voluntários (as); acompanhar a (o) Assistente Social nas visitas domiciliares para realização de estudo de caso; elaborar relatório e pareceres solicitados pela Justiça; exercer outras atividades correlatas.
8.3 **PEDAGOGO (A)**
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: elaborar, orientar e supervisionar todo o processo pedagógico da Unidade; desenvolver e executar programas educativos, bem como criar condições pedagógicas e operacionais para implementação dos mesmos; participar da produção de material didático; realizar estudos, programas, além de promover e realizar palestras educativas, multiplicando facilitadores e educadores; exercer atividades de inspeção escolar; auxiliar no desenvolvimento de programas educativos; acompanhar as atividades das Oficinas e Escola; dar suporte pedagógico a outras Unidades da Fundação, quando necessário; elaborar relatórios técnicos e sistematizados, por meio de dados estatísticos das atividades; realizar outras atividades correlatas.
8.4 **ADVOGADO (A)**
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
ATRIBUIÇÕES: peticionar em favor do (a) adolescente e/ou jovem em conflito com a lei em qualquer Comarca ou Jurisdição; requerer e requisitar diligência, documentos, perícias, vistorias e tudo o que for necessário para preservar e garantir direitos do (a) adolescente e/ou jovem em conflito com a lei; requerer progressões de medidas, sempre de acordo com o Parecer da Equipe Técnico – pedagógica; reunir-se com o (a) adolescente e/ou jovem, pais ou responsáveis, prestando-lhe as informações referentes à sua situação processual; patrocinar administrativamente e em juízo, no âmbito de qualquer jurisdição, os interesses do (a) adolescente e/ou jovem, mesmo quando houver advogado particular constituído, impetrar todos os recursos cabíveis e admitidos em direito; comparecer às audiências, assegurando a plenitude de defesa; exercer outras atividades admitidas em direito.
8.5 **MÉDICO (A)**
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento médico aos (as) adolescentes e/ou jovens em conflito com a lei e executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, tomando as providências que o caso requer; realizar acompanhamento do crescimento estatural e ponderal, maturação sexual, promover atenção a saúde dos adolescente e/ou jovens que necessitem de cuidado mental,incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras drogas, promover atenção ás situações de prejuízo á saúde dos adolescentes e/ou jovem decorrentes do uso do álcool e outras drogas,na perspectiva de redução de danos,bem como ações visando amenizar os sintomas da abstinência, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação de diagnóstico; notificar periodicamente todos os casos de doenças infectocontagiosas; identificar precocemente o aparecimento de doenças na Unidade, detectando alterações de comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; coordenar, supervisionar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no seu campo de atuação; prestar assistência médica especializada aos (as) adolescentes e/ou jovens, bem como realizar palestras educativas e atividades de promoção da saúde e prevenção das doenças; proceder ao acompanhamento de tratamentos ambulatoriais e hospitalares; orientar, implantar, e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preparar prontuário médico dos pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; planejar e executar programas de educação sanitária; manter, sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental e material de seu uso profissional; relatório mensal de atividades; executar outras atividades correlatas.
8.6 **ODONTÓLOGO (A)**
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar doenças orais, tais como cárie, doença periodontal, má oclusão, traumatismo dentário, halitose fissuras, lábio-palatino, câncer bucal e manifestações orais das DST´s dentre outras que se fizerem necessárias,fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; prestar assistência cirúrgica, clínica e tratamento às anomalias e enfermidades da cavidade oral e seus elementos, realizando exames e utilizando técnicas inerentes; realizar exames dos dentes e boca de pacientes para efeito de diagnóstico; executar restaurações de diversos tipos, extração e outros tratamentos; efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos; prescrever medicamentos, quando necessário; realizar e interpretar radiografias; realizar educação em saúde acerca dos cuidados de higiene bucal e auto exame da boca, dando outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatório; elaborar relatórios mensais das atividades executadas; participar da elaboração do relatório anual; executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.
8.7 **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso técnico de Saúde Bucal, certificado de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: exercer as atividades auxiliares de nível médio/técnico, junto à equipe de assistência de saúde bucal; assistir na prevenção e no controle sistemático de danos que possam ser causados aos (as) adolescentes e/ou jovens durante a assistência de saúde; auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de saúde bucal; realizar limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização dos materiais odontológicos; manter em ordem o arquivo e o fichário; promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, confeccionar modelos de gesso, aplicar métodos preventivos para o controle de cárie dental; elaborar relatórios técnicos e sistematizados, por meio de dados estatísticos das suas atividades; realizar outras atividades correlatas.
8.8 **MOTORISTA**
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ter Carteira de Habilitação emitida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; cumprir normas de trânsito definidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; conduzir veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais aos locais estabelecidos; dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; manter os veículos em perfeita condições de funcionamento, limpeza e higiene interna; executar a programação e os itinerários estabelecidos pela ordem de serviço, inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento de combustível, água, óleo do veículo; executar reparos de emergência no veículo; transmitir ao chefe de transporte os acontecimentos de fatos de danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; manter atualizado o exame médico na Carteira Nacional de Habilitação; executar outras atividades correlatas;
8.9 **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATRIBUIÇÕES: executar serviços de apoio nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Finanças e Logística; acompanhar o desenvolvimento das atividades nas Unidades de Internação e Semiliberdade e supervisionar o trabalho dos Agentes Sociais; executar serviços de digitação e outros serviços de informática e possuir habilidade de computação; redigir e digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições, elaborar planilhas e outros instrumentos oficiais; efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação; protocolizar, organizar e arquivar documentos; atender fornecedores, recebendo informações sobre produtos e serviços; atender ao público; executar outras atividades correlatas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O (a) candidato (a) será classificado (a) somando os pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado – Análise Curricular e Entrevista Presencial.

9.2 A Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos do (a) candidato (a) a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

9.3 No caso de absoluta igualdade de pontuação entre 02 (dois) ou mais candidatos (as), o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, consecutivamente:

a) Pela maior pontuação da avaliação do currículo;

b) Pela maior pontuação na entrevista presencial;

c) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais;

d) Tiver mais idade.

9.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) em igualdade de condições referidos no item 9.3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado (www.paraiba.pb.gov.br/diariooficial/), com a lista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as) por ordem de classificação para o cargo concorrido.

10.2 Fica sob-responsabilidade dos (as) candidatos (as) o acompanhamento dos resultados.

10.3 Não haverá ressarcimento de nenhuma despesa que o (a) candidato (a) venha a realizar em razão da participação no Processo Seletivo Simplificado (transporte, alimentação ou outros).

10.4 Se a Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção não considerar satisfatório o perfil dos (as) candidatos (as) inscritos (as), não se obrigará a realizar a contratação, podendo vir realizar novo Edital de Processo Seletivo Simplificado.

11. DA REVISÃO DA PONTUAÇÃO

11.1 Os (as) candidatos (as) poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que esta poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.2 Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros (as) candidatos (as), ou seja, o (a) candidato (a) poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.

11.3 As decisões dos pedidos de revisão das pontuações serão dadas a conhecer, coletivamente.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso do Processo Seletivo Simplificado, conforme requisitos abaixo e prazo estabelecido no Anexo I.

12.2 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis.

12.3 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Ser digitado em duas vias, assinado;

b) Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

c) Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

12.4 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo (a) candidato (a) ou por seu/sua procurador (a), na SEDE da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção a apreciação.

12.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

12.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

12.8 A Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O (a) candidato (a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção designada pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC.

13.3 O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc), junto a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de não atualização.

13.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

13.5 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não cumprir os requisitos deste Edital.

13.6 Não serão fornecidas aos (as) candidatos (as) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

13.7 Os (as) candidatos (as) credenciados (as) que não se apresentarem na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados (as) desistentes, fazendo-se a convocação do (a) candidato (a) subseqüente pela ordem de classificação.

13.8 O presente Processo Seletivo Simplificado perderá a sua validade imediatamente após a contratação do (a) candidato (a) selecionado (a) para preencher a vaga para os cargos citados no item 1.2 deste Edital.

13.9 Informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas junto à Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção, através do endereço Rua Professor José Coelho, n°30, Edifício Alagamar, Tambiá, nesta Capital.

13.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro da Comarca de João Pessoa/PB.

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

ANEXO I – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Edital	18 a 20 de setembro de 2013
Inscrições	23 a 25 de setembro de 2013
Recurso da Não Homologação das Inscrições	01 dia útil
Manifestação da Comissão na Reconsideração	01 dia útil
Julgamento do Recurso Pela Presidente	01 dia útil
Realização Análise Curricular	01 a 03 de outubro de 2013
Realização Entrevista Presencial	14 a 17 de outubro de 2013
Recurso	01 dia útil
Publicação do Resultado Preliminar	21 de outubro de 2013
Recurso	01 dia útil
Manifestação da Comissão na Reconsideração	01 dia útil
Julgamento do Recurso pela Presidente e Aplicação do critério de Desempate	01 dia útil
Publicação da Relação Final dos Selecionados	25 de outubro de 2013

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE I

ASSISTENTE SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A) _____

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE II

PSICÓLOGO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A): _____

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____

TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE III

PEDAGOGO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A): _____

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE IV

ADVOGADO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A):

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE V

MÉDICO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A): _____

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____

ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE VI

ODONTÓLOGO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A): _____

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ RORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE VII

ASSISTENTE SAÚDE BUCAL

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A): _____

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE VIII

MOTORISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A): _____

NOME:_____

NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – PARTE IX

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO PRETENDIDO POR CANDIDATO (A): _____

NOME:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
TELEFONE:_____
RG:_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
NATURALIDADE:_____

DATA: _____/_____/_____ HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): _____

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portadora da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliada na _____, n° _____, Apt° n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado na rua _____, n° _____, Apt° n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, para fim específico de promover sua inscrição no Processo seletivo Simplificado n° 01/2013 da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, para o cargo de _____ .

João Pessoa, _____/_____/2013

_____
Assinatura do Candidato

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
Exma. Sra. Sandra Marrocos
Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC.

Processo Seletivo simplificado n° 01/2013
N° de Inscrição: _____
Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

( ) Contra Indeferimento de Inscrição
( ) Contra Indeferimento de Curriculum Vitae
( ) Contra Indeferimento de Entrevista Presencial
( ) Contra Resultado Final

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A) – RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____/ _____/ 2013

_____ _____
Assinatura do (a) Candidato (a) **Assinatura do (a) resp. pelo recebimento**

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V – AVALIAÇÃO

SIGLA	TÍTULO	REQUISITO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
EP1	Experiência Profissional Específica	Anos completos de efetivo exercício comprovado na área da criança e do adolescente.	0,50	
EP2	Experiência Profissional	Anos completos de efetivo exercício comprovado na área de graduação.	0,25	
E1	Estágio Específico	Anos completos de estágio na área específica da criança e do adolescente.	0,50	
E2	Estágio Geral	Anos completos de estágio na área de atuação pleiteada.	0,25	
T1	Doutorado, concluído até a data da inscrição	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	2,00	
T2	Mestrado, concluído até a data da inscrição	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	1,50	
T3	Especialização, concluído até a data da inscrição	Diploma, devidamente registrado, de conclusão curso de pós-graduação em Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	1,00	
A1	Aperfeiçoamento, Aprimoramento concluído até a data de inscrição	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento/aprimoramento,com carga horária mínima de 100 (cem) horas, sobre temas relacionados à criança e ao adolescente.	0,50	
P1	Participação em congressos,	Certificado ou declaração ou Atestado de Participação.	0,50	

	seminários, encontros e simpósios relacionados a questões da criança e do adolescente, realizados nos últimos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição do presente processo			
				7,00

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI – REMUNERAÇÃO

CARGO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	03	30h	R$ 1.900,00
Psicólogo (a)	03	30h	R$ 1.900,00
Padagogo (a)	02	30h	R$ 1.900,00
Advogado (a)	02	20h	R$ 2.300,00
Médico (a)	02	20h	R$ 5.300,00
Odontólogo (a)	01	20h	R$ 2.300,00
Assistente Saúde Bucal	02	20h	R$ 1.000,00
Motorista	03	40h	R$ 1.000,00
Auxiliar Administrativo	03	40h	R$ 1.000,00

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

EDITAL Nº 0001-GR3N

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, III, do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, fica os contribuintes abaixo mencionados, NOTIFICADOS para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data seguinte ao da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, a comparecer na Recebedoria de Rendas de Campina Grande, a fim de regularizar a situação cadastral das empresas: regularização dos endereços dos sócios, alteração de endereço da empresa e/ou inclusão de contador.

O não comparecimento no prazo estabelecido no presente edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição estadual da empresa, conforme, preceitua o Art. 140, do RICMS/PB.

Razão Social	Inscrição Estadual
CAMPINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	16.210.401-4
SOUSÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	16.191.873-5

Campina Grande, 11 de setembro de 2013.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Gerente Regional da Receita Estadual da Terceira Região

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2° NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

EDITAL Nº 015/2013-CEG

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997:

Ficam o autuado e o responsável/interessado NOTIFICADOS a recolher no prazo de 10(dez) dias, contados da data da ciência do Termo Complementar de Infração, que se encontra nesta Coletoria Estadual, o crédito tributário complementar lançado, com redução da multa da obrigação principal, nos termos do inciso l do artigo 89 da Lei nº 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no §2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos ll a V do mesmo dispositivo, ou, ainda, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1368862012-7	MALTA CLEYTON DO BRASIL S/A	16.142.677-8

Guarabira/PB, 06 de Agosto de 2013

DANIEL RIBEIRO DO CARMO
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 07/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal , a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL,** sobre a **Representação Fiscal**,abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/ I.EST.	REP. FISCAL
Priscila Luana Sousa Moreira	16.136.277-0	00031514/2013

Juazeirinho, 10 de setembro de 2013.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº. 068/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ANALINE ALVES DA SILVA	16.122.040-1	01220/2013-10	010319320138
ANALINE ALVES DA SILVA	16.122.040-1	01221/2013-65	010233320130
AGAR BRASILEIRO IND E COM LTDA	16.067.488-3	01137/2013-41	009781620137
CLEIDE MARIA OSORIO DE SOUSA	16.114.304-0	02893/2012-07	013218820120
MICHEL ANGELO XAVIER DA SILVA	16.171.449-8	01193/2013-86	010009020136
MILENE TRIGUEIRO PEREIRA	16.148.527-8	01204/2013-28	010265720133
MWJ PERFUMES LTDA	16.127.470-6	02122/2012-10	011824120125

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 069/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, tendo em vista que não houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724, §1º do Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
A C IND DE POLPA DE FRUTAS LTDA	16.149.247-9	0364/2009-73	0264402009-3

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 070/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de

junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO SERGIO DE SANTANA	569.742.994-00	00597/2011	010482720115
GEORGE GODOI CABRAL	16.152.721-3	2999/2012-00	013491520126

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de agosto de 2013.

Amaury Mota Carneiro **Rosa Virginia de O. Scarano**
NCCDI/RRJP **Subgerente/RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 071/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 732, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), eximindo-o(s) de quaisquer ônus decorrente do(s) presente(s) processo(s).

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
WELLIGTON ROCHA ALVES	088.218.454-78	8122/2010	012533220108

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de agosto de 2013.

A**maury Mora Carneiro** **Rosa Virginia de O. Scarano**
NCCDI/RRJP ‘ **Subgerente/RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº. 071/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, informamos que as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO o(s) auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s). Informamos, ainda, que a decisão tornou-se definitiva nos termos do Art. 735, parágrafo único do RICMS/PB, reservado, entretanto, o direito de a Fazenda Estadual realizar novo procedimento fiscal.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
T & V GASTRONOMIA LTDA	16.161.960-6	2653/2012-02	012808520123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

A**maury Mota Carneiro** **Rosa Virginia de O. Scarano**
NCCDI/RRJP **Subgerente/RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 073-2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO o(s) auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), Informamos que a decisão só será definitiva após confirmação do Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve interposição de recurso de ofício por parte da GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
JJ COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	16.165.606-4	0641/2010-81	011247220109

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro **Rosa Virginia de O. Scarano**
NCCDI/RRJP **Subgerente/RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 074/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº.	REP. FISCAL Nº.	PROC. Nº.
ANDREIA LIRA DOS SANTOS	16.146.744-0	32838/2013	010486720136
ARAUJO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	16.183.184-2	32877/2013	010927520133
ATELIE MODELLITO CONFECÇÕES LTDA	16.210.033-7	32890/2013	010929120132
BARNABE COM DE ALIMENTOS LTDA	16.118.159-7	32807/2013	010929220137
CHURRASCARIA BAR ALVES E LEMOS LTDA	16.187.732-0	29369/2013	010745620132
COM DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS JC LTDA	16.202.669-2	29472/2013	010736320130
CENTRAL MIX DISTRIBUIDORA LTDA	16.130.933-0	32821/2013	010927120135
CHURRASQUINHO DO GAUCHO LTDA	16.147.560-4	32841/2013	010926620134
COMPANHIA DE TELEC DO BRASIL CENTRAL	16.142.421-0	32833/2013	010929620135
DIONALDO SILVA DE MEDEIROS	16.163.973-9	32866/2013	010929420136
ECOBLOCO IND E COM LTDA	16.149.654-7	32845/2013	010930120132
JAIME ALVES	16.185.692-6	32880/2013	010930020138
MIX COM DE COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	16.106.576-7	32797/2013	010929520130
MILLENIUM LOGISTICA TRASNP E DISTRB LTDA	16.124.743-1	32809/2013	010927220130
MARCIA ALEXANDRE DE SOUZA	16.196.222-0	32198/2013	010927720132
MARIA JOSENILDA VILAR FERREIRA EIRELI	16.124.834-9	32811/2013	010929820134
NOVO STILLO CALÇADOS E ACESS LTDA	16.159.695-6	32858/2013	010929320131
PAULINA DE MENDONÇA ARAUJO	16.201.474-0	29461/2013	011271920131
PRENOR PREFABRICADOS DE CIMENTO DO NORD	16.106.114-1	32796/2013	010928420132
J THIAGO COM E REPRE LTDA	16.130.535-0	32820/2013	010928920135
UNIFRIOS ATACADOS E DISTRIBUIDOR LTDA	16.193.173-1	32885/2013	011141020130
RODOVIARIO RAMOS LTDA	16.092.631-9	32793/2013	010926720139
SATURNO COM DISTRIBUIDORA E VAREJISTA LTD	16.192.339-9	32882/2013	010929020138
TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S/A	16.116.915-5	32805/2013	010927620138
KENYA S/A – TRANSPORTE E LOGISTICA	16.148.506-5	32843/2013	010928520137

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro Rosa Virginia de O. Scarano
NCCDI/RRJP Subgerente / RRJP